
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

SERRA PREVI
PORTARIA 100 ANULAÇÃO APOSENTADORIA MARTA COSTA -

PORTARIA Nº 100/2017
M.Serra– RO, 02 de Maio de 2017.

“Dispõe sobre anulação da portaria 091/2016 de 29/04/2016 que concedeu o benefício de aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição à professora *MARTA SILVA DA COSTA*.”

O Superintendente do SERRA PREVI – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, considerando a decisão monocrática nº 250/GCSFJFS/2016/TCE/RO, que trata da apreciação da legalidade e recomenda a retificação do ato de aposentadoria da segurada MARTA SILVA DA COSTA, por meio do processo 1811/2016 – TCE-RO:

Resolve:

Art. 1º ANULAR a portaria 091/2016 de 29 de abril de 2016 que concedeu o benefício de Aposentadoria por invalidez proporcional ao tempo de contribuição a professora: MARTA SILVA DA COSTA, Cadastro nº 055, portadora do CPF nº 409.263.032-87, RG nº 480.065, SSP/RO funcionária pública, efetiva desta municipalidade, contratado sob regime jurídico estatutário, com cargo/função de Professor Nível Especial I, com carga horária de 25 h, empossada em 15 de Agosto 1.994, com proventos Proporcionais ao Tempo Contribuição Média das 80% maiores Remunerações Sem Paridade, base previdenciária a contar desta data a ser custeado pelo SERRA PREVI conforme, consta no processo Administrativo sob o nº 035/2016 SERRA PREVI.

Art 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, com efeitos retroativo ao dia 01 de Abril de 2.016.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA

Superintendente
SERRA PREVI
Port.Nº3678/2017

Homologo:

ADINALDO DE ANDRADE

Prefeito Municipal

Publicado por:
Quesia Andrade Balbino Barbosa
Código Identificador:EF79018B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 04/05/2017. Edição 1948
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>